



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Finanças	Adnan José Zagatto
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social.....	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	Dailson Nunis
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Themis de Oliveira
Diretor CODER.....	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020- Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI COMPLEMENTAR N.º 238, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O art. 7º, inciso II, “b” da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005 e alterações, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º (...)

(...)

II – (...)

a) (...)

b) Secretaria Municipal de Administração:

(...)

~~*b.3.1.5 – Núcleo de Gestão de Veículos.*~~

b.3.1.5 – Núcleo de Manutenção Geral;

(...)

~~*b.5.1.2 – Núcleo de Suporte Institucional e Suporte Institucional;*~~

b.5.1.2 - Núcleo de Suporte Institucional e Análise de Informação;

(...)

~~*b.6.1.2 – Núcleo de Abastecimento;*~~

b.6.1.2- Núcleo de Abastecimento de Máquinas e Veículos;

(...)

Art. 2º Fica alterado o art. 7º, inciso II, “f” da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

I – (...)

II - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL:

a) (...)

(...)



f) Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
~~*f.1.1 – Assessoria de Gabinete;*~~
f.1.1 – Assessoria de Gabinete IV;

Art. 3º O art. 19 da Lei Complementar nº 031, de 22/12/2005, na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, passa a vigorar com as seguintes atribuições:

“ Art. 19 - A Procuradoria-Geral terá:

§1º Um Procurador-Geral Adjunto, a quem compete atuar em parceria com o Procurador-Geral e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§2º Um Procurador Adjunto Fiscal, a quem compete atuar especificadamente em matéria fiscal/tributária em parceria com o Procurador-Geral e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º O art. 20 da Lei Complementar nº. 031 de 22/12/2005 passa a vigorar com as seguintes supressões em sua redação:

“Art. 20 - À Secretaria Municipal de Administração, órgão subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

(...)

~~*XXVIII – Gerenciar, coordenar, analisar sobre Documentos para Contratação de Pessoal, Confeção de Contratos, Lançamentos de Contratos no Sistema para Folha de Pagamento, Auxiliar nos Lançamentos de documentos da Folha de Pagamento e Conferência Final da Folha de Pagamento, Arquivo na pasta do Servidor de Contratos efetuados, Conferência de documentos, Controle de Vagas; Atendimento ao Servidor Municipal e Auxílio nos procedimentos necessários para o bom desenvolvimento das tarefas correlacionadas ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, lançamento;*~~

(...)

XXXI – a publicidade, a transparência e a prestação de contas de suas ações e competências aos órgãos de controle interno e externos, através da publicação, divulgação e do envio, por meio informatizado ou físico, de documentos e informações.

Art. 5º O art. 22 da Lei Complementar nº. 031 de 22/12/2005 passa a vigorar com as seguintes supressões em sua redação:

“Art. 22 - À Secretaria Municipal de Finanças, órgão subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

(...)



XIII – a publicidade, a transparência e a prestação de contas aos órgãos de controles internos e externos de suas ações e competências, através da publicação, do preenchimento e envio de dados e informações em sistemas informatizados específicos.

XIV - a publicidade, a transparência e a prestação de contas de suas ações e competências aos órgãos de controle interno e externos, através da publicação, divulgação e do envio, por meio informatizado ou físico, de documentos e informações.

Art. 6º O art. 23-A da Lei Complementar nº. 031 de 22/12/2005 passa a vigorar com as seguintes supressões em sua redação:

“Art. 23-A À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, órgão subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

(...)

XVIII – a publicidade, a transparência e a prestação de contas aos órgãos de controles internos e externos de suas ações e competências, através da publicação, do preenchimento e envio de dados e informações em sistemas informatizados específicos.

Art. 7º O Anexo II da Lei Complementar nº 031, de 22/12/2005, que trata da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município E Secretaria Municipal de Administração, passa a vigorar com alteração prevista no anexo I desta lei.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N°. 031 DE 22/12/2005

PROCURADORIA GERAL.

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHIEEIA E ACESSORAMENTO – DAS

<u>SIMBOLO</u>	<u>CARGOS</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>QUALIFICAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</u>
...
<u>DAS-4</u>	<u>DIVISÃO DE COBRANCA JUDICIAL.</u>	<u>02</u>	<u>RS 2.923,77</u>	<u>NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA</u> <u>COMPROVADA NA AREA DE ATUAÇÃO.</u>	<u>08 H</u>
...



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 031 DE 22/12/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO, GERENCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SIMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...
DAS-5	<u>NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL</u>	01	R\$ 2.160,78	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIENCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	<u>NÚCLEO DE SUPORTE INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO</u>	01	RS 2.160,78	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIENCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	<u>NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E VEÍCULOS</u>	01	RS 2.160,78	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIENCIA COMPROVADA	08 h
...



DECRETO Nº 8.066, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais nos dias que mencionam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

CONSIDERANDO o Feriado Comemorativo do Dia do Servidor Público de 28.10.2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 733 de 24.10.2016, onde o Governo do Estado transfere o feriado comemorativo do Dia do Servidor Público de 28.10.2016 (sexta-feira) para 31.10.2016 (segunda-feira);

CONSIDERANDO ainda o feriado nacional do Dia de Finados 02.11.2016 (quarta-feira).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado comemorativo do Dia do Servidor Público de 28.10.2016 (sexta-feira) para 31.10.2016 (segunda-feira).

Art. 2º Decreta ponto facultativo no dia 1º.11.2016 (terça-feira) e, em razão do feriado nacional Dia de Finados 02.11.2016 (quarta-feira), as repartições públicas retornarão as atividades administrativas na data de 03.11.2016 (quinta-feira).

Art. 3º Excepcionam-se do disposto nos arts. 1º e 2º, os serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.510, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/10/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de outubro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R906

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 20.538, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, da Servidora Pública Municipal MARIA ROSA DA CRUZ.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 17/10/2016.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 25 de outubro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 011/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre permissão para servidores públicos, efetivos ou comissionados, dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

JOSÉ OLAVO PIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Servidores	Matrículas
Eorlando de Oliveira Ferreira	152129
José Olavo Pio	1552992

Art. 2º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Olavo Pio
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA N° 012/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a regulamentação do contingenciamento de despesas e permissão para servidores públicos comissionados, o turno único de trabalho no serviço público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

JOSÉ OLAVO PIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, seguindo o Decreto Lei n° 8.053 de 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica estabelecido aos servidores o turno único de trabalho no serviço público Municipal, a ser cumprido em horário contínuo de 06 horas diárias, no período compreendido das 12 horas as 18 horas, vigorando a partir de 10 de Outubro de 2016 até posterior revogação.

Art. 2° - Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Olavo Pio
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 145/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

CARLOS EDUARDO VANZELI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rita Rodrigues da Silva Vidotto	111597	Apoio Instrumental	Saúde	365 dias 17/10/2016 a 16/10/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 19 de outubro de 2016.

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

FÁBIO COSTA FERREIRA
Gerente de Segurança do Trabalho



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 25/10/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1992/2016	153915	Arlete de Lima Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 20/10/2016 – Licença Médica.
1992/2016	226629	Arlense Silva Nascimento	Agente de Vigilância	06 dias – a partir do dia 23/10/2016 – Licença Médica.
1992/2016	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 23/10/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
1992/2016	161977	Jussara da Costa Estrais Merlo	Docente	07 dias – a partir do dia 24/10/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1992/2016	89915	Lindaura Neta do Souza Nascimento	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 24/10/2016 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1992/2016	175560	Alexandro de Souza Luz	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 19/10/2016 – Licença Médica.
1992/2016	88161	Lilian Santana de Oliveira	Apoio Instrumental	Readaptação de Função não concedida, referente ao atestado médico emitido em 19/10/2016.
1992/2016	130656	Lenir Pereira Gavilan	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 20/10/2016 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de outubro de 2016.

FÁBIO COSTA FERREIRA
Gerente de Segurança do Trabalho



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25/10/2016.

LICENÇA MÉDICA / ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1991/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552708	Célia Regina Carlota de Sousa	Auxiliar de Serviços Diversos	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 17/10/2016 a 30/10/2016.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/11/2016, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.

Rondonópolis, 25 de outubro de 2016.

FÁBIO COSTA FERREIRA
Gerente de Segurança do Trabalho – DESOPEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1989/2016

De acordo com o Parecer Médico proferido em 25/10/2016 pelo Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM/MT 4650, a servidora **Maria Selma dos Santos Andrade**, matrícula nº 100765, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M.E.F. Melchiades F. Miranda, **deverá permanecer afastada do trabalho** no período de **24/10/2016 a 22/12/2016**, conforme atestado médico emitido em 24/10/2016 pelo Dr. Guilherme Damasceno Filho CRM/MT 2297, aguardando a avaliação médica pericial do INSS.

Rondonópolis, 25 de outubro de 2016.

FABIO COSTA FERREIRA
Gerente de Segurança do Trabalho



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEMMA DO ANO DE 2016

As 8 horas, e 20 minutos do dia 13 de setembro de 2016, na sede da SEMMA, deu - se início a 76 º reunião ordinária do CONSEMMA. Feita a conferência de quórum, estavam presentes as seguintes instituições: SEMMA MUNICIPAL, ONG AMBIENTAL, SANEAR, UFMT, MPE, PMA, SINFRA, e UNISAL. Nos informes gerais o Presidente do Consemma José Olavo informou a todos que no dia 19 a 25 de setembro acontecerá o projeto semana da árvore com várias programações como plantio, palestras em escolas, exposição de orquídeas, aula de dança, circuito de vôlei, ciclismo e etc. O conselheiro representante da UFMT, Dr. Jeater informou a todos os presentes que ainda não teve tempo de reunir todos os representantes da Câmara Técnica para analisar e elaborar o Parecer sobre o pedido do Srº Melchiades Neto, que trata de um pedido de supressão da vegetação em uma Área de Preservação Permanente, o mesmo relata a falta de tempo para analisar, sugeriu então para que todos os ofícios entregue para Câmara Técnica tenham um prazo de pelo menos 30 dias para ser apresentado na Reunião do Consemma. Dando sequência a pauta da reunião o Ministério Público Estadual informou que entraram com ação contra a empresa Intercontinental e o mesmo entregou ao representante da empresa e também ao Presidente do Consemma o extrato processual para que todos possam fazer o acompanhamento do processo. Sendo assim as 8 horas e 44 minutos o Presidente do Consemma deu por encerrada a Reunião Ordinária do Consemma.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 17 (dezesete) de novembro de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA EM RAMPA E ADEQUAÇÃO DO GERADOR EXISTENTE PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO CANAÃ.”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 26 de outubro de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

EM BRANCO